MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Proc. Administrativo 14.055/2024

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 11/10/2024 às 14:24:30

Setores (CC):

PATOPREV

Setores envolvidos:

PATOPREV-SADMFIN, PATOPREV-PRES, PATOPREV

Dispensa - Materiais de limpeza, higiene e descartáveis

Senhor Diretor Presidente,

Segue documentação necessária para abertura de processo de dispensa de licitação que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

Atenciosamente,

_

Luan Leonardo Botura

Anexos:
1_DFD_Material_de_limpeza_2_.pdf
2_TR_Material_de_limpeza_2_.pdf
3_Dotacao_Material_de_Limpeza_2_.pdf
4_Mapa_comparativo_Material_de_limpeza.pdf
5_Pesquisa_de_precos_fornecedor_direto.pdf
5_Pesquisa_de_precos_outros_parametros.pdf
6_Declaracao_gestor_e_fiscal.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

PATOPREV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Administrativo

AGENTE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luan Leonardo Botura

EMAIL: patoprev2@patobranco.pr.gov.br **TELEFONE FIXO:** (46) 3225-6167

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O instituto tem como um dos seus objetivos propiciar a infraestrutura adequada à sua unidade de atendimento, de maneira que os servidores deste local possam desempenhar suas funções administrativas e/ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência.

A limpeza e organização do ambiente de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço, bem como são condições básicas para evitar a propagação de doenças e outras contaminações. Assim, entende-se que a aquisição destes produtos visa suprir as necessidades deste local em suas atividades cotidianas pelo período de 12 (doze) meses.

ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado para a futura contratação é de R$ 5.316,85 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Outubro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

O Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Luan Leonardo Botura.

GESTOR DO CONTRATO:

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 01 de outubro de 2024.

Luan Leonardo Botura

Diretor Administrativo Financeiro

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

Item	Qtde	Und.	Descrição:	Valor unit.	Valor total.
1	10	Unid.	Água sanitária, solução líquida limpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscivel em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros.	R$ 14,69	R$ 146,90
2	5	Unid.	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros, com alça de ferro.	R$ 12,67	R$ 63,35
3	20	Unid.	Desinfetante à base de lavanda, para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.	R$ 10,39	R$ 207,80
4	20	Unid.	Desinfetante à base de pinho, para limpeza geral. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 500 ml.	R$ 6,22	R$ 124,40
5	20	Unid.	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo aproximadamente 360 a 400 ml.	R$ 15,02	R$ 300,40
6	100	Unid.	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante. Peso líquido: 35 g.	R$ 2,37	R$ 237,00

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

7	40	Unid.	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: coco. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	R$ 2,56	R$ 102,40
8	10	Unid.	Detergente para limpeza pesada. Remove todos os tipos de sujeiras como Óleos, Graxas e Gorduras. Modo de Diluição: Para sujeira leve diluir 1 litro em 60 litros de água - para limpeza em geral 01 litro para 40 litros de água - para limpeza pesada 01 litro para 20 litros de água. Principio Ativo: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico. Galão com 5 litros	R$ 86,97	R$ 869,70
9	2	Unid.	Escova para sanitário com dispenser.	R$ 12,02	R$ 24,04
10	20	Unid.	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm cada.	R$ 2,80	R$ 56,00
11	20	Unid.	Flanela, 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 40 cm (percentual variando de 2x3 cm), cor laranja ou branca, embalada de forma apropriada.	R$ 4,22	R$ 84,40
12	30	Unid.	Limpador perfumado. Fragrâncias suaves. Embalagem com 2 Litros.	R$ 28,23	R$ 846,90
13	30	Unid.	Lustra móveis. Frasco contendo 200 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes ceras naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	R$ 9,86	R$ 295,80
14	10	Unid.	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, material 100% algodão, medidas aproximadas: comprimento 85cm, largura 60cm. Com trama fechada e grossa e dupla costura. Não deve soltar fiapos.	R$ 10,78	R$ 107,80
15	20	Unid.	Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medidas mínimas de 74 x 45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso de aproximadamente 170 gramas (variação de até 10% nas medidas), sem bainha,	R$ 7,05	R$ 141,00

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

			branco.		
16	20	Unid.	Pano mágico de microfibra, 80% poliéster e 20% algodão, multiuso, nas seguintes medidas aproximadas 50 x 70 cm, características adicionais: chão ou limpeza em geral.	R$ 17,83	R$ 356,60
17	50	Pcte.	Papel toalha interfolhas, gofrado, rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, embalagem com no mínimo 1000 folhas, dimensões mínimas: 200x200 mm.	R$ 14,37	R$ 718,50
18	5	Unid.	Rodo limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento aproximado de 24 cm e largura de 6 cm, esponja com espessura de 2,2 cm, comprimento de 27 cm e largura de 7,5 cm. Cabo com 1,20 cm.	R$ 12,56	R$ 62,80
19	2	Unid.	Rodo para uso profissional, em alumínio, com no mínimo 60 cm, com lâmina de borracha expandida dupla e sistema de fixação de cabo por meio de abraçadeira que dispense o uso de ferramentas. Tamanho do cabo de no mínimo 135 cm.	R$ 44,43	R$ 88,86
20	10	Unid.	Sabão em pó, biodegradável concentrado micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 800 gramas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	R$ 13,36	R$ 133,60
21	30	Unid.	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador,	R$ 11,62	R$ 348,60

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

			fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.		
				TOTAL	**R$ 5.316,85**

Da Classificação dos Bens:

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e passíveis de descrições sucintas.

Dos Prazos:

1.3. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Custo Estimado da Contratação:

1.4. O custo estimado total da futura contratação é de R$ 5.316,85 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo em anexo.

Da Metodologia para a Obtenção do Preço de Referência:

1.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, instrumento de predição estatística que deve compilar os dados da pesquisa mercadológica e realizar os cálculos necessários a estimar o valor de mercado dos itens orçados.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

1.6. Os custos estimados foram apurados a partir de mapa de preços constante do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo e possíveis fornecedores.

1.7. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 9.540 de 30 de maio de 2023, em seu Art. 4º que prescreve que nas pesquisas de preços serão utilizados os seguintes parâmetros: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços [...]; II - preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública [...]; III - utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, inclusive de mídias sociais [...]; IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços [...]; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná [...]; e VI - preços de tabelas oficiais.

Das Fontes Utilizadas:

1.8. Neste processo foi utilizado e localizado valores de acordo com os parâmetros III e IV.

1.9. O objeto conta com no mínimo de três valores, conforme recomendação do TCU e atendendo a regra do Art. 6º, XXIII, alínea "i", da Lei n° 14.133/2021.

1.10. No que concerne ao preço de mercado, afirma-se que os valores coletados através dos orçamentos para abertura do presente processo licitatório são exequíveis e compatíveis com o mercado.

Da Dispensa com Preferência para ME/EPP:

1.11. Após a elaboração do preço para a presente dispensa, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, deve ser cumprida a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, desta forma este processo de dispensa de licitação dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do Art. 48 desta mesma Lei Complementar.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Portal da Transparência do PATOPREV, cumprindo o Decreto Municipal n° 9.382/2022, com o objeto: Fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e gêneros alimentícios.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Da Descrição da Necessidade da Contratação:

3.1. O instituto tem como um dos seus objetivos propiciar a infraestrutura adequada à sua unidade de atendimento, de maneira que os servidores deste local possam desempenhar suas funções administrativas e/ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência.

3.2. A limpeza e organização do ambiente de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço, bem como são condições básicas para evitar a propagação de doenças e outras contaminações.

3.3. Assim, entende-se que a aquisição destes produtos visa suprir as necessidades deste local em suas atividades cotidianas pelo período de 12 (doze) meses.

Da Fundamentação da Contratação:

3.4. A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal n° 9.442/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, as contratações diretas a que se refere a Lei n° 14.133/2021.

3.5. Quanto ao amparo legal, resta claro que o valor apresentado se encontra dentro dos parâmetros máximos estipulados no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 11.871/2023, que dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação na contratação de serviços e compras, conforme segue:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.6. O valor da dispensa acima foi atualizado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto n° 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

3.7. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

3.8. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não**

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,”, condição que é consentânea no processo em questão.

3.9. Justificando ainda a opção pela dispensa de licitação ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo ponderar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação, desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Além do princípio da economicidade, a satisfação do serviço adequadamente prestado cumpre as condições de eficiência. Como expressa (MOREIRA, 2009), na vertente prática, do princípio da eficiência deriva o princípio da economicidade[1]. Sendo este a “a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos”. (ARAÚJO, 2011).

3.10. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução que melhor atende às necessidades do PATOPREV é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, todos de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PR.

4.2. A natureza do objeto a ser contratado é comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Ressalta-se que além da pesquisa de preços para referência, a presente contratação ainda será conduzida por dispensa eletrônica, o que trará ampla participação de empresas interessadas, consequentemente fazendo com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Portando, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado, e visando atender aos requisitos apresentados na descrição do objeto, a PATOPREV elaborou uma solução baseada na possibilidade de aquisição visando atender de forma satisfatória a Lei da Transparência Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Da Subcontratação:

[1] MOREIRA, Alexandre Magno Fernandes. Princípio do Direito Administrativo. 2009.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Sustentabilidade:

5.2. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Do Prazo, Local e Condições de Entrega:

6.1. A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, na sede da contratante, sito à Rua Tapajós, n° 64, 1° andar, sala 2, Centro, em Pato Branco – Paraná, CEP 85501-045.

6.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

7. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

7.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

7.6. A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

7.7. A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

7.8. Declaram o gestor e fiscal estarem cientes das responsabilidades e atribuições previstas na regulamentação e as constantes na Lei nº 14.133/2021 decorrentes da indicação e afirmam plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos materiais, nos termos abaixo.

8.2. O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

8.2.1. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Esta verificação deverá estar concluída em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega.

8.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do Prazo e Forma de Pagamento:

8.4. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos materiais.

8.5. O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

8.6. A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

8.7. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

8.8. O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

8.9. A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.14. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Das Exigências de Habilitação:

9.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas no artigo 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, quanto à regularidade fiscal.

9.3. A proponente deverá apresentar comprovante de qualificação técnica-profissional, conforme previsto no art. 67, da Lei 14.133/2021, mediante a seguinte documentação:

9.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e indicação contábil em anexo.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

10.2. A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2024, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.214/2023, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está, deverá estar devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 6.115 de 14 de julho de 2023 e no PPA – Plano Plurianual aprovado, sob Lei nº 5.805 de 1º de setembro de 2021, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e se referem aos exercícios de 2022 a 2025.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

11.1. As obrigações das partes estão previstas na minuta contratual anexa.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo de dispensa de licitação fazem referência ao Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Pato Branco, 11 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Da Diretoria Administrativa Financeira: Luan Leonardo Botura.
Da Diretoria Executiva que acompanhou o processo: Ademilson Cândido Silva, Diretor Presidente do PATOPREV.

Todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... =	2092	Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria.. =	18.01	PATOPREV
Funcional..... =	092720059	Previdencia Social
Projeto/Atividade..... =	2359000	Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... =	100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad

Saldos de 01/01/2024 ate 04/10/2024

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	50.000,00

3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
SALDO UTILIZADO - R$ 0,00

ADEMILSON CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

VALESCA MARIA DE SOUZA
CRC PR 070947/O-7

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Out/2024, 14h e 53m.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

				Decreto Municipal nº 9.540, de 30 de Maio de 2023										
				ART. 4º, INC III - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo							ART. 4º, INC IV - Fornecedores direto			
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	CENTER	BRASCLEAN	MULTIPACK	ARTLIMP	OCEANO B2B	CASTRONAVES	PROTELIMP	GUIBER	GUSTAVO MARCHIORO	MÉDIA	TOTAL
1	10	Unid.	Água sanitária, solução líquida limpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscivel em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros.	R$ 17,98	R$ 8,99	-	-	R$ 17,90	R$ 20,09	R$ 17,00	R$ 11,00	R$ 9,89	R$ 14,69	R$ 146,90
2	5	Unid.	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros, com alça de ferro.	-	R$ 13,18	-	-	R$ 10,49	-	R$ 12,00	R$ 11,00	R$ 16,70	R$ 12,67	R$ 63,35
3	20	Unid.	Desinfetante à base de lavanda, para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.	-	-	R$ 11,06	-	R$ 11,29	-	-	R$ 7,60	R$ 11,60	R$ 10,39	R$ 207,80
4	20	Unid.	Desinfetante à base de pinho, para limpeza geral. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 500 ml.	R$ 5,99	-	-	-	R$ 12,19	-	-	R$ 2,90	R$ 3,80	R$ 6,22	R$ 124,44
5	20	Unid.	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo aproximadamente 360 a 400 ml.	R$ 20,48	-	-	-	R$ 15,90	-	-	R$ 8,20	R$ 15,50	R$ 15,02	R$ 300,48
6	100	Unid.	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante. Peso líquido: 35 g.	-	-	-	-	R$ 3,90	-	-	R$ 1,30	R$ 1,90	R$ 2,37	R$ 237,00
7	40	Unid.	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: coco. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	R$ 2,88	-	-	-	-	-	-	R$ 2,00	R$ 2,80	R$ 2,56	R$ 102,4
8	10	Unid.	Detergente para limpeza pesada. Remove todos os tipos de sujeiras como Óleos, Graxas e Gorduras. Modo de Diluição: Para sujeira leve diluir 1 litro em 60 litros de água - para limpeza em geral 01 litro para 40 litros de água - para limpeza pesada 01 litro para 20 litros de água. Principio Ativo: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico. Galão com 5 litros	-	-	-	-	R$ 80,90	-	-	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 86,97	R$ 869,7
9	2	Unid.	Escova para sanitário com dispenser.	R$ 16,18	-	-	-	R$ 9,49	-	-	R$ 9,90	R$ 12,50	R$ 12,02	R$ 24,04
10	20	Unid.	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm cada.				R$ 2,31	-	R$ 3,49	R$ 2,60	-	-	R$ 2,80	R$ 56,00
11	20	Unid.	Flanela, 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 40 cm (percentual variando de 2x3 cm), cor laranja ou branca, embalada de forma apropriada.	R$ 6,65	-	-	-	-	-	-	R$ 2,50	R$ 3,50	R$ 4,22	R$ 84,40
12	30	Unid.	Limpador perfumado. Fragrâncias suaves. Embalagem com 2 Litros.	R$ 21,90	-	-	-	R$ 42,90	-	-	R$ 19,90	-	R$ 28,23	R$ 846,9

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

13	30	Unid.	Lustra móveis. Frasco contendo 200 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes ceras naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	R$ 12,79	-	-	-	R$ 9,90	-	-	R$ 6,90	-	R$ 9,86	R$ 295,80
14	10	Unid.	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, material 100% algodão, medidas aproximadas: comprimento 85cm, largura 60cm. Com trama fechada e grossa e dupla costura. Não deve soltar fiapos.	R$ 13,83	-	-	-	-	-	-	R$ 11,00	R$ 7,50	R$ 10,78	R$ 107,80
15	20	Unid.	Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medidas mínimas de 74 x 45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso de aproximadamente 170 gramas (variação de até 10% nas medidas), sem bainha, branco.	R$ 10,24	-	-	-	-	-	-	R$ 6,40	R$ 4,50	R$ 7,05	R$ 141,00
16	20	Unid.	Pano mágico de microfibra, 80% poliéster e 20% algodão, multiuso, nas seguintes medidas aproximadas 50 x 70 cm, características adicionais: chão ou limpeza em geral.	R$ 17,49	-	-	-	-	-	-	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 17,83	R$ 356,60
17	50	Pcte.	Papel toalha interfolhas, gofrado, rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, embalagem com no mínimo 1000 folhas, dimensões mínimas: 200x200 mm.	-	-	-	R$ 18,09	-	R$ 17,39	-	R$ 10,50	R$ 11,50	R$ 14,37	R$ 718,50
18	5	Unid.	Rodo limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento aproximado de 24 cm e largura de 6 cm, esponja com espessura de 2,2 cm, comprimento de 27 cm e largura de 7,5 cm. Cabo com 1,20 cm.	-	-	-	R$ 13,67	-	-	-	R$ 10,50	R$ 13,50	R$ 12,56	R$ 62,80
19	2	Unid.	Rodo para uso profissional, em alumínio, com no mínimo 60 cm, com lâmina de borracha expandida dupla e sistema de fixação de cabo por meio de abraçadeira que dispense o uso de ferramentas. Tamanho do cabo de no mínimo 135 cm.	-	-	-	R$ 44,20	-	R$ 48,09	R$ 41,00	-	-	R$ 44,43	R$ 88,86
20	10	Unid.	Sabão em pó, biodegradável concentrado micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 800 gramas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	R$ 14,49	-	-	R$ 15,67	R$ 23,90	R$ 13,09	R$ 15,00	R$ 5,90	R$ 5,50	R$ 13,36	R$ 133,60
21	30	Unid.	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador, fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	R$ 16,38	-	-	R$ 10,52	-	R$ 12,19	-	R$ 4,50	R$ 14,50	R$ 11,62	R$ 348,60
TOTAL:														**R$ 5.316,85**

Assinado por 2 pessoas: JUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

RE: Solicitação de orçamento

De GUIBER DISTRIBUIDORA <guiberdistribuidora@hotmail.com>
Para Luan Leonardo Botura <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
Data 2024-10-08 11:06

Patoprev 35451.pdf (~235 KB)

Bom dia Luan

segue em anexo orçamento, qualquer duvida só chamar
Não sei se pode ser assim mesmo o orçamento ou tem que preencher na tabela de vocês ?
Att Lucio Felipe

Guiber Distribuidora | *Higiene e Limpeza*
E-mail: guiberdistribuidora@hotmail.com
Telefone: (46) 3199- 5033
Whatsapp: (46)99935-4962

De: Luan Leonardo Botura <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 7 de outubro de 2024 16:12
Para: guiberdistribuidora@hotmail.com <guiberdistribuidora@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de orçamento

Prezados, boa tarde. Tudo bem?

Por gentileza, solicito orçamento para os itens da tabela em anexo.

Atenciosamente,
--
Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo/Financeiro
PATOPREV

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei.
Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.
Agradecemos sua colaboração.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Guiber
HIGIENE E LIMPEZA

Numero : 35451

Guiber Distribuidora Ltda	21219810000294	9080132040
Rua Rodovia Br 158	Bela Vista	85509290
Pato Branco PR		
(46)3199-5033 Cel.:9935-4962	Data: 08/10/24	11:04:20

Cliente: Patoprev - Instituto De Prev. Dos Ser **Codigo:** I2491ipais
Endereco : Rua Tapajos, 64
Cidade : Pato Branco **Cpf/CNPJ:** 30.731.795/0001-79
Bairro: Centro **Telefone** (46)3225-6167
1 Andar Sala 02 patoprev@patobranco.pr.gov.br

Seq.	Codigo	Descricao	Qtde	Unitário	Total
001	01113	AGUA SANITARIA ALI CLEAN 5L	5,00	11,00	55,00
002	01397	BALDE ARQPLAST REFORCADO 12L	3,00	11,00	33,00
003	00866	CABO PLASTIFICADO DE MADEIRA	2,00	3,00	6,00
004	03674	DESINFETANTE LAVANDA GIRANDO SOL 2L	10,00	7,60	76,00
005	02311	DESINFETANTE PINHO GIRANDO SOL 500ML	10,00	2,90	29,00
006	03048	ODORIZADOR AEROSOL CRAVO E CANELA PURO AR 250ML	20,00	8,20	164,00
007	01221	PEDRA SANITARIA EUCALIPTO SANY MIX 25GR	20,00	1,30	26,00
008	00514	PANO FLABOM DE PRATO COM BAINHA 45X70CM	10,00	6,40	64,00
009	00101	PANO MAGICO G 50X70CM	10,00	18,00	180,00
010	00677	PAPEL INTERFOLHADO SORT BRANCO 20X21CM 1000FLS	30,00	10,50	315,00
011	00910	RODO BORBOLETA LIMPAMANIA 40CM	2,00	12,90	25,80
012	01046	RODO SENDOR LIMPA AZULEJO S/CABO 25CM	2,00	10,50	21,00
013	01590	SABAO EM PO ALPES SACHE 800G	8,00	5,90	47,20
014	01053	SAPONACEO SANY MIX CREMOSO FLORAL 250ML	10,00	4,50	45,00
015	00344	DETERGENTE LAVA LOUCAS GIRANDO SOL NEUTRO 500ML	15,00	2,00	30,00
016	01915	MULT PISO LIMPEZA PESADA MULTIQUIMICA 5L	5,00	90,00	450,00
017	00421	ESCOVA LIMPAMANIA SANITÁRIA C/ SUPORTE	2,00	9,90	19,80
018	03410	FLANELA GELLI LARANJA ALGODAO 28X38CM	10,00	2,50	25,00
019	03197	VEJA MULTIUSO LAVANDA DA FRANCA 2L	10,00	19,90	199,00
020	02531	LUSTRA MOVEIS FESTA DAS FLORES FACILLE 200ML	20,00	6,90	138,00
021	00404	PANO DALTEXTIL SACO ALVEJADO EXTRA 60X80CM	10,00	11,00	110,00

Condição 30 d

Total : 2.058,80 <<<----------

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

ORÇAMENTO PRODUTOS DE LIMPEZA JUNTAMENTE COM NEGATIVAS DE DEBITO

De GUSTAVO MARCHIORO <gustavomarchioro@hotmail.com>
Para patoprev2@patobranco.pr.gov.br <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
Data 2024-10-10 10:37

PATOPREV - Material de limpeza.xlsx (~13 KB) Certidao-53812609000121.pdf (~75 KB) 00538126090001211010202410272710272736 7.pdf (~92 KB)
Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03489176140.pdf (~25 KB)

Segue anexo as negativas juntamente com o orçamento.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	5	Unid.	Água sanitária, solução líquida limpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscivel em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros.	R$ 9,89	R$ 49,45
2	3	Unid.	Balde de plástico, com capacidade para 15 (quinze) litros, com alça de metal.	R$ 16,70	R$ 16,70
3	2	Unid.	Cabo para utensílios de limpeza, em madeira, para rodo ou vassoura, formato roliço, com rosca em umas das extremidades, medindo 1.20 m de comprimento x 23.4 mm de espessura, revestido em plástico.	R$ 3,50	R$ 7,00
4	10	Unid.	Desinfetante à base de lavanda, para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.	R$ 11,60	R$ 116,00
5	10	Unid.	Desinfetante à base de pinho, para limpeza geral. Embalagem com 500 ml.	R$ 3,80	R$ 38,00
6	20	Unid.	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo aproximadamente 360 a 400 ml.	R$ 15,50	R$ 310,00
7	20	Unid.	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante.	R$ 1,90	R$ 38,00

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

8	15	Unid.	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: maçã. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	R$ 2,80	R$ 42,00
9	5	Unid.	Detergente para limpeza pesada. Remove todos os tipos de sujeiras como Óleos, Graxas e Gorduras. Modo de Diluição: Para sujeira leve diluir 1 litro em 60 litros de água - para limpeza em geral 01 litro para 40 litros de água - para limpeza pesada 01 litro para 20 litros de água. Principio Ativo: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico. Galão com 5 litros	R$ 90,00	R$ 450,00
10	2	Unid.	Escova para sanitário com dispenser.	R$ 12,50	R$ 25,00
11	10	Unid.	Flanela 100% algodão, medindo aproximadamente entre 28 x 58, 38 x 58 ou 27 x 40 cm	R$ 3,50	R$ 35,00
12	10	Unid.	Limpador perfumado. Fragrâncias suaves. Embalagem com 2 Litros.		R$ 0,00
13	20	Unid.	Lustra móveis. Frasco contendo 200 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes ceras naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.		R$ 0,00
14	10	Unid.	Pano de chão, na cor branco, saca confeccionada em 100% algodão, 50x80 cm, trama fechada e grossa, altíssima qualidade, enxuga bem e não solta fiapos.	R$ 7,50	R$ 75,00

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

15	10	Unid.	Pano de prato, em algodão, nas seguintes medidas aproximadas 45 x 70 cm. Absorvente, lavável e durável.	R$ 4,50	R$ 45,00
16	10	Unid.	Pano mágico de microfibra, 80% poliéster e 20% algodão, multiuso, nas seguintes medidas aproximadas 50 x 70 cm, características adicionais: chão ou limpeza em geral.	R$ 18,00	R$ 180,00
17	30	Pcte.	Papel toalha interfolhas, gofrado, rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, embalagem com no mínimo 1000 folhas, dimensões mínimas: 200x200 mm.	R$ 11,50	R$ 345,00
18	2	Unid.	Rodo com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medindo no mínimo 40 cm. Borracha em EVA, dupla, com espessura mínima de 5 mm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base, revestimento em polipropileno, medindo 120 cm.	R$ 17,00	R$ 34,00
19	2	Pcte.	Rodo de espuma limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento de 24 cm e largura de 6 cm, esponja com espessura de 2,2 cm, comprimento de 27 cm e largura de 7,5 cm. Cabo com 1,20 cm.	R$ 13,50	R$ 27,00
20	8	Unid.	Sabão em pó, para remoção de manchas em tecidos, embalagem com aproximadamente 800 a 1000 gr	R$ 5,50	R$ 44,00
21	10	Unid.	Saponáceo (Sapólio) cremoso, multiuso, embalagem contendo no mínimo 450 ml.	R$ 14,50	R$ 145,00

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

SACOLA

Esvaziar Sacola

Center Supermercados

Pedido mínimo **R$ 85,00**

1x Água Sanitária Qboa 5l

R$ 17,98

R$ 17,98 / unidade

Remover

— 1 +

1x Desinfetante Pinho Ypê Lavanda 500ml

R$ 5,99

R$ 5,99 / unidade

Remover

— 1 +

1x Neutralizador de Odores Jardim de Pêonia Embalagem Econômica Bom Ar Air Wick 360ml

R$ 20,48

R$ 20,48 / unidade

Remover

— 1 +

1x Detergente Líquido de Maçã Limpol 500ml

R$ 2,88

R$ 2,88 / unidade

Remover

— 1 +

1x Escova Sanitária com Suporte Sanibrisa Limpamania 1 Un

R$ 16,18

R$ 16,18 / unidade

Remover

— 1 +

1x Flanela de Algodão Flabom Ouro 38x58cm

R$ 6,65

R$ 6,65 / unidade

Resumo dos valores

Subtotal	R$ 177,28
Taxa de entrega	R$ 15,00
Total	**R$ 192,28**

Finalizar pedido

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

1x Limpador Perfumado Veja Flores do Mediterrâneo Oferta 2l

R$ 21,90

R$ 21,90 / unidade

Remover

1x Lustra Móveis Líquido Lavanda Embeleza Bravo 200ml

R$ 12,79

R$ 12,79 / unidade

Remover

1x Pano Duplo para Chão Flabom 50x80cm 1 Un

R$ 13,83

R$ 13,83 / unidade

Remover

1x Pano de Prato Extra com Barra 45x70cm Flabom

R$ 10,24

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

1x Pano Mágico 50x70cm Flabom

R$ 17,49

R$ 17,49 / unidade

Remover

1x Sabão Em Pó Omo Lavagem Perfeita 800g

R$ 14,49

R$ 14,49 / unidade

Remover

1x Saponáceo Cremoso Clássico Sapólio Radium 450ml

R$ 16,38

R$ 16,38 / unidade

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Meu carrinho

	Agua Sanitaria D+ 5L R$8,99	1	R$8,99	
	Balde plastico 15 litros (alca de ferro) R$13,18	1	R$13,18	
	Cabo Madeira 120cm Plastico com Rosca Plastica R$3,82	1	R$3,82	
	Papel Interfolha 100% celulose 20x200 cm 2 dobras folha Ouroppel c/1.000 R$132,43	1	R$132,43	

Insira o código promocional

Adicione uma observação

Subtotal R$158,42

Estimar entrega

Total R$158,42

Checkout

Checkout seguro

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Entrega para todo o Brasil. Confira as regras | Primeira troca grátis | Toda a loja em até 10x sem juros | Novidades do Blog

MULTIPACK Comercial

o que precisa encontrar?

Atendimento | Minha conta | Carrinho 1

UTILIDADES DOMÉSTICAS | HIGIENE E LIMPEZA | EMBALAGENS ALUMINIZADAS | EMBALAGENS PLÁSTICAS | EMBALAGENS DE PAPEL | EPS (ISOPOR) | ALIMENTÍCIOS | ARTIGOS DE MADEIRA | ARTIGOS DE PAPELARIA

Carrinho de compras

FINALIZAR PEDIDO

Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
Desinfetante Uso Geral Ypê Bak Lavanda 2 Litros	R$ 11,06	1	R$ 11,06

Continuar Comprando

Cupom de desconto

Código | Aplicar cupom

Frete Não sei meu CEP

Informe o | Calcule o frete

Subtotal	**R$ 11,06**
Valor total	**R$ 11,06**

FINALIZAR PEDIDO

seguro.

Multipack Comercial e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Ganhe 5% em sua primeira compra com o cupom: artlimp5

19 98172 0793 | Simulador de Economia

Todas categorias Pesquisa em tod

Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha Lista de Desejos

0 Meu Carrinho
R$0,00

Menu

ACESSÓRIOS LIMPEZA PAPEL DESCARTÁVEIS LIXEIRAS EMBALAGENS SINALIZAÇÃO EPI'S

DISPENSER

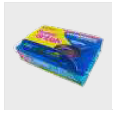

Esponja Dupla Face Azul British

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$2,31~~

R$2,19 5%

1x de R$2,19

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 69948

Esponja Dupla Face Azul com ação antibacteriana ideal para limpeza de superfícies e lavagem de louças.

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar à lista de desejos Compartilhar

Detalhes Mais informações

Esponja Dupla Face Azul com ação antibacteriana ideal para limpeza de superfícies e lavagem de louças.

Características

Esponja dupla face para limpeza, com ação antibacteriana.

Ideal para limpeza geral de copos, panelas, talheres e superfícies como: mesas, bancadas, cadeiras, paredes e pisos.

Possui dupla ação

O lado azul claro é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado azul escuro complementa a ação da fibra.

Medidas

Largura: 7,5 cm

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade Continuar e Fechar

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Ganhe 5% em sua primeira compra com o cupom: artlimp5

19 98172 0793 | Simulador de Economia

Todas categorias Pesquisa em tod

Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha Lista de Desejos

0 Meu Carrinho
R$0,00

Menu

ACESSÓRIOS LIMPEZA PAPEL DESCARTÁVEIS LIXEIRAS EMBALAGENS SINALIZAÇÃO EPI'S DISPENSER

Papel Toalha Interfolha Luxo 1.000 Folhas Artlimp

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$18,09~~

R$17,19 5%

1x de R$17,19

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 22922

Papel toalha interfolha luxo, 1.000 unidades.

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar à lista de desejos Compartilhar

Detalhes Mais informações

Papel toalha interfolha luxo, 1.000 unidades.

Características:

Contém duas dobras, tonalidade branco, embalagem em fardo papel kraft.

Toalhas de papel interfolhadas fabricada com matéria prima selecionada 100% fibras de celulose.

Aplicação: Utilizadas em dispenser de papel toalha, com média de 3 folhas por utilização.

Medidas:

Largura: 20 cm

Comprimento: 21 cm

Gramatura: 20 gramas

Embalagem: Fardo com 1.000 folhas 4 maços de 250 unidades.

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade Continuar e Fechar

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Ganhe 5% em sua primeira compra com o cupom: artlimp5

19 98172 0793 | Simulador de Economia

Todas categorias Pes

Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha Lista de Desejos

0 M
R$

Menu

ACESSÓRIOS LIMPEZA PAPEL DESCARTÁVEIS LIXEIRAS

EMBALAGENS SINALIZAÇÃO EPI'S DISPENSER

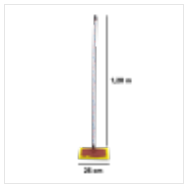

Rodo Limpa Azulejo Plástico 25 Cm com Cabo Dúplas

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$13,67~~

R$12,99 5%

1x de R$12,99

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 80737

Rodo Limpa Azulejo Plástico 25 Cm com Cabo Dúplas

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar e Fechar

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Ganhe 5% em sua primeira compra com o cupom: artlimp5

19 98172 0793 | Simulador de Economia

Todas categorias Pesquisa em toda loja.

Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha Lista de Desejos

0 Meu Carrinho
R$0,00

Menu

ACESSÓRIOS LIMPEZA PAPEL DESCARTÁVEIS LIXEIRAS EMBALAGENS SINALIZAÇÃO EPI'S DISPENSER

Rodo de Alumínio 60 cm com Cabo

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$44,20~~

R$41,99 5%

1x de R$41,99

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 49503

Rodo de Alumínio 60 cm com Cabo.

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar à lista de desejos Compartilhar

Detalhes Mais informações

Rodo de Alumínio 60 cm com Cabo.

Descrição do Rodo

Rodo de alumínio com cabo de rosca.

Não adere impurezas e permite a troca da borracha da base.

Rodo de estrutura leve em alumínio totalmente polido que faz o serviço pesado.

Rodo de alumínio, direcionado à setores como frigoríficos, cozinhas industriais, hospitais e domicílios.

O RODO POSSUI UM SISTEMA DE ROSCA. APÓS ABRI-LO POR COMPLETO, BASTA GIRAR A PARTE SUPERIOR DO CABO NO SENTIDO HORÁRIO ENQUANTO SEGURA A PARTE INFERIOR PARA TRAVAR

Medidas do Rodo Montado

Altura do cabo: 1,60 metros

Comprimento da base: 60 cm

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade Continuar e Fechar

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Ganhe 5% em sua primeira compra com o cupom: artlimp5

19 98172 0793 | Simulador de Economia

Todas categorias Pesquisa em tod

Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha Lista de Desejos

0 Meu Carrinho
R$0,00

Menu

ACESSÓRIOS LIMPEZA PAPEL DESCARTÁVEIS LIXEIRAS EMBALAGENS SINALIZAÇÃO EPI'S DISPENSER

Sabão em Pó Lavagem Perfeita 800 Gramas Omo

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$15,67~~

R$14,89 5%

1x de R$14,89

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 72894

Sabão em Pó Lavagem Perfeita 800 Gramas Omo

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar à lista de desejos Compartilhar

Detalhes Mais informações

Sabão em Pó Lavagem Perfeita 800 Gramas Omo

Descrição

Suas roupas mais higienizadas e livre de odores.

Para remover as manchas com eficiência conheça o sabão em pó omo.

Composto por componentes inteligentes para resultar em uma lavagem perfeita, com seu pó ultrafino que permite remover as manchas de primeira, sem deixar de cuidar das cores e ainda, ele não deixa resíduos.

Benefícios : Com seu pó ultrafino, dissolve rapidamente não deixando resíduos que danificam a roupas

Recomendações de uso

Tempo de molho ideal: Até 2 horas.

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade Continuar e Fechar

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Ganhe 5% em sua primeira compra com o cupom: artlimp5

19 98172 0793 | Simulador de Economia

Todas categorias Pesquisa em tod

Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha Lista de Desejos

0 Meu Carrinho
R$0,00

Menu

ACESSÓRIOS LIMPEZA PAPEL DESCARTÁVEIS LIXEIRAS EMBALAGENS SINALIZAÇÃO EPI'S DISPENSER

Saponáceo Cremoso Clássico Lavanda Azulim 300 Ml

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$10,52~~

R$9,99 5%

1x de R$9,99

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 71762

Saponáceo Cremoso Clássico Lavanda Azulim 300 Ml

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar à lista de desejos Compartilhar

Detalhes Mais informações

Saponáceo Cremoso Clássico Lavanda Azulim 300 Ml

Descrição

Produto eficiente e fácil de usar.
Foi especialmente elaborado com tensoativos e abrasivos que além de limpar e dar brilho sem arranhar.

Fragrância: Lavanda

Produto biodegradável.

Desengordura as superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e pisos.
Ideal para aço inox, esmaltados, fórmicas, cromados, louças sanitárias, box, banheira, pia, torneira, talheres, panelas e fogões.

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade Continuar e Fechar

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Produtos no meu carrinho

	Bastão Sanitário Sany Eucalipito Mix Aparelho + Refil un	1	R$ 3,90
	Detergente Desincrustante Alcalino BL 10 5 Litros | Spartan	1	R$ 80,90
	Escova Santa Maria Vaso Sanitário com Suporte	1	R$ 9,49
	Limpador Limpeza Pesada Veja Original 2 Litros	1	R$ 42,90
	Lustra Móveis Destac Lavanda 200ml	1	R$ 9,90
	Rodo Plástico com Cabo 40 cm | Perfect Pro	1	R$ 17,90
	Sabão em Pó Omo Lavagem Perfeita PCT 800g	1	R$ 23,90

Subtotal **R$ 256,66**

* Valor do frete não incluso no subtotal.

FINALIZAR COMPRA

CONTINUAR COMPRANDO

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

	Água Sanitária 5 Litros | Ypê	1	R$ 17,90
	Balde 15L c/ Alça Galvanizada Cores Diversas	1	R$ 10,49
	Desinfetante 2 Litros Lavanda | Ypê Bak	1	R$ 11,29
	Limpador Pinho Bril Accept Sanitário Cloro Ativo 500ml	1	R$ 12,19
	Odorizador Campos de Lavanda 360 ml | Bom Ar	1	R$ 15,90

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

(https://castronaves.vteximg.com.br/arquivos/ids/371058-1000-1000/15164_01.jpg?v=637641104293900000)

Água Sanitária YPÊ com Cloro Ativo Galão 5 L. Triplo benefício: Alveja, Desinfeta, Bactericida.

Código: 15164 +
YPE (https://www.castronaves.com.br/limpeza/produtos-quimicos/agua-sanitaria/ype)

Vendido e entregue por: Castro Naves (/seller-info?sellerId=1)

R$ 20,09
ou 1x de R$ 20,09

- 1 + **Adicionar**

Ver Formas de Pagamento

Adicionar à Lista Compartilhar

Disponível: Site Televendas Nossas Lojas

É empresa? **Acesse aqui (https://b2b.castronaves.com.br/Sistema/401?&utmi_p=_agua-sanitaria-ype-com-cloro-ativo-galao-5-l--triplo-beneficio--alveja--desinfeta--bactericida-_p&utmi_pc=Html&utmi_cp=Link+Condi%c3%a7%c3%b5es+Especiais)** e veja condições especiais que preparamos para você

Descrição do Produto

Tradicionais, a água sanitária e o alvejante são produtos que estão sempre presentes na cesta de limpeza das donas de casa. A Ypê traz esses produtos com importantes diferenciais nas embalagens, além, é claro, das matérias-primas que, por serem criteriosamente

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

(https://castronaves.vteximg.com.br/arquivos/ids/364565-1000-1000/14209_01.jpg?v=637391564257000000)

Esponja Dupla Face Louças Delicadas Laranja Scotch Brite 3M. Limpeza suave, sem riscos ou arranhões

Código: 14209 +
3M (https://www.castronaves.com.br/limpeza/discos-fibras-e-esponjas/esponjas-para-limpeza/3m)
Vendido e entregue por: Castro Naves (/seller-info?sellerId=1)

R$ 3,49
ou 1x de R$ 3,49

- 1 + **Adicionar**

Ver Formas de Pagamento

Adicionar à Lista Compartilhar

Disponível: Site Televendas Nossas Lojas

É empresa? **Acesse aqui (https://b2b.castronaves.com.br/Sistema/401?&utmi_p=_esponja-dupla-face-loucas-delicadas-laranja-scotch-brite-3m--limpeza-suave--sem-riscos-ou-arranhoes_p&utmi_pc=Html&utmi_cp=Link+Condi%c3%a7%c3%b5es+Especiais)** e veja condições especiais que preparamos para você

Descrição do Produto

- Garante limpeza suave, sem riscos ou arranhões*
- Possui formato diferenciado para melhor ergonomia na hora de lavar

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

(https://castronaves.vteximg.com.br/arquivos/ids/386829-1000-1000/12912_01.jpg?v=638623424459930000)

Papel Toalha Branco Interfolhas 2 Dobras Madripel Gold Slim 20x20cm Fardo com 1.000 Folhas (3 Pt x 334 Fls)

Código: 12912 +

MADRIPEL (https://www.castronaves.com.br/higiene-sanitaria/papeis-sanitarios/papeis-toalha-interfolhas/madripel)

Vendido e entregue por: Castro Naves (/seller-info?sellerId=1)

R$ 17,39
ou 1x de R$ 17,39

- 1 + **Adicionar**

A partir de 5	**Pague 16,39**
A partir de 10	**Pague 15,39**

Ver Formas de Pagamento

Adicionar à Lista Compartilhar

Disponível: Site Televendas Nossas Lojas

É empresa? **Acesse aqui (https://b2b.castronaves.com.br/Sistema/401?&utmi_p=_papel-toalha-branco-interfolhas-2-dobras-madripel-gold-slim-20x20cm-fardo-com-1-000-folhas--3-pt-x-334-fls-_p&utmi_pc=Html&utmi_cp=Link+Condi%c3%a7%c3%b5es+Especiais)** e veja condições especiais que preparamos para você

Descrição do Produto

As toalhas Madripel linha Gold Slim são produzidas com 100% de fibras celulósicas, são muito mais macias, absorventes e econômicas do que as toalhas comuns.

Possui alta absorção; alta resistência a úmido; são extra brancas, possui rigoroso controle microbiológico e resistência a tração.

As toalha de papel Madripel Gold Slim são embalada em três sacos plásticos (334 folhas cada), acondicionados em um fardo plástico com 1.000 unidades.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Central de Atendimento (http://wp.castronaves.com/contato/) |
Nossas Lojas (http://wp.castronaves.com/nossas-lojas/) |
Blog (http://www.castronaves.com.br/blog/) |
Lista de Compras (/giftlist)
Olá, faça seu login(/ ou cadastre-se
Repetir meu último pedido (/Account/orders)
Account)
Todos O que você está precisando?
WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=553499979100)
(https://www.castronaves.com.br)
Todos os Departamentos
Higiene (/higiene-sanitaria) Limpeza (/limpeza) Papelaria (/escritorio-e-papelaria)
Organização (/organizacao) Coffee (/alimentos-e-descartaveis)
UD (/alimentos-e-descartaveis/utilidades) EPI (/epi-e-sinalizacao)
Informática (/informatica-e-telefonia) Manutenção (/manutencao)
Cliente (https://b2b.castronaves.com.br)
› Limpeza (https://www.castronaves.com.br/limpeza) › Rodos e Vassouras (https://www.castronaves.com.br/limpeza/rodos-e-vassouras)
› Rodo de Alumínio / Metal (https://www.castronaves.com.br/limpeza/rodos-e-vassouras/rodo-de-aluminio---metal)

(https://castronaves.vteximg.com.br/arquivos/ids/381204-1000-1000/79590_01.jpg?v=638023223685670000)

Rodo de Alumínio 60cm Borracha Dupla e Cabo de 150cm

Código: 79590 +
MENDONCA (https://www.castronaves.com.br/limpeza/rodos-e-vassouras/rodo-de-aluminio---metal/mendonca)
Vendido e entregue por: Castro Naves (/seller-info?sellerId=1)

R$ 48,09
ou 1x de R$ 48,09

- 1 + Adicionar

Ver Formas de Pagamento

Adicionar à Lista Compartilhar

Disponível: Site Televendas Nossas Lojas

É empresa? Acesse aqui (https://b2b.castronaves.com.br/Sistema/401?&utmi_p=_rodo-de-aluminio-60cm-borracha-dupla-e-cabo-de-150cm_p&utmi_pc=Html&utmi_cp=Link+Condi%c3%a7%c3%b5es+Especiais) e veja condições especiais que preparamos para você

Descrição do Produto

Rodo de Alumínio 60cm com Borracha Dupla e Cabo de 150cm

Component: Cross selling

Produtos Relacionados

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

(https://castronaves.vteximg.com.br/arquivos/ids/367046-1000-1000/14498_01.jpg?v=637484133020800000)

Sabão em Pó Lava Roupas YPÊ com Ativo Concentrado Power ACT 800g

Código: 14498 +

YPE (https://www.castronaves.com.br/limpeza/produtos-quimicos/sabao-em-po/ype)

Vendido e entregue por: Castro Naves (/seller-info?sellerId=1)

R$ 13,09

ou 1x de R$ 13,09

- 1 + Adicionar

Ver Formas de Pagamento

Adicionar à Lista Compartilhar

Disponível: Site Televendas Nossas Lojas

É empresa? **Acesse aqui (https://b2b.castronaves.com.br/Sistema/401?&utmi_p=_sabao-em-po-lava-roupas-ype-com-ativo-concentrado-power-act-800g_p&utmi_pc=Html&utmi_cp=Link+Condi%c3%a7%c3%b5es+Especiais)** e veja condições especiais que preparamos para você

Descrição do Produto

.

Component: Cross selling

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

Central de Atendimento (http://wp.castronaves.com/contato/) |
Nossas Lojas (http://wp.castronaves.com/nossas-lojas/) |
Blog (http://www.castronaves.com.br/blog/) |
Lista de Compras (/giftlist)
Olá, faça seu login(/ ou cadastre-se) 0
Repetir meu último pedido (/Account/orders)
Todos O que você está precisando?
WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=553499979100)
(https://www.castronaves.com.br)

Todos os Departamentos
Higiene (/higiene-sanitaria) Limpeza (/limpeza) Papelaria (/escritorio-e-papelaria)
Organização (/organizacao) Coffee (/alimentos-e-descartaveis)
UD (/alimentos-e-descartaveis/utilidades) EPI (/epi-e-sinalizacao)
Informática (/informatica-e-telefonia) Manutenção (/manutencao)
Cliente (https://b2b.castronaves.com.br)

Limpeza (https://www.castronaves.com.br/limpeza) › Produtos Químicos (https://www.castronaves.com.br/limpeza/produtos-quimicos)
› Saponáceos (https://www.castronaves.com.br/limpeza/produtos-quimicos/saponaceos)

(https://castronaves.vteximg.com.br/arquivos/ids/371073-1000-1000/15165_01.jpg?v=637641109018830000)

Saponáceo Cremoso Multiuso Ypê Lavanda 300ml

Código: 15165 +

YPE (https://www.castronaves.com.br/limpeza/produtos-quimicos/saponaceos/ype)

Vendido e entregue por: Castro Naves (/seller-info?sellerId=1)

R$ 12,19

ou 1x de R$ 12,19

- 1 + Adicionar

Ver Formas de Pagamento

Adicionar à Lista Compartilhar

Disponível: Site Televendas Nossas Lojas

É empresa? **Acesse aqui (https://b2b.castronaves.com.br/Sistema/401?&utmi_p=_saponaceo-cremoso-multiuso-ype-lavanda-300ml_p&utmi_pc=Html&utmi_cp=Link+Condi%c3%a7%c3%b5es+Especiais)** e veja condições especiais que preparamos para você

Descrição do Produto

Ypê Premium Cremoso é um limpador de uso doméstico, ideal para deixar superfícies, louças e metais sanitários profundamente limpos, com brilho e agradávelmente perfumados, pois possui uma fórmula especial que contém micropartículas naturais de limpeza.

- Máxima eficiência;

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

(https://protelimp.com.br/wp-content/uploads/2022/08/agua-sanitaria-5-litros-audax-.png)

Água Sanitária 5 litros Audax

Categorias: Alvejantes (https://protelimp.com.br/categoria-produto/produtos-de-limpeza/alvejantes/), Audax (https://protelimp.com.br/categoria-produto/audax/), Produtos de Limpeza (https://protelimp.com.br/categoria-produto/produtos-de-limpeza/)

R$17,00

Excelente alvejante para roupas brancas, possui forte ação desinfetante e bactericida, eliminando os microrganismos e ajudando na prevenção de doenças.

1 Comprar

Peso	5,460 kg
Dimensões	15 × 21 × 31 cm

Compartilhe:
(https://web.whatsapp.com/send?text=Água%20Sanitária%205%20litros%20Audax - https://protelimp.com.br/produto/agua-sanitaria-5-litros-audax/) (https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://protelimp.com.br/produto/agua-sanitaria-5-litros-audax/&title=Água%20Sanitária%205%20litros%20Audax) (https://twitter.com/share?url=https://protelimp.com.br/produto/agua-sanitaria-5-litros-audax/&text=Água%20Sanitária%205%20litros%20Audax) (https://www.tumblr.com/widgets/share/tool?canonicalUrl=https://protelimp.com.br/produto/agua-sanitaria-5-litros-audax/) (https://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://protelimp.com.br/produto/agua-sanitaria-5-litros-audax/) (https://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=https://protelimp.com.br/produto/agua-sanitaria-5-litros-audax/&media=https://protelimp.com.br/wp-content/uploads/2022/08/agua-sanitaria-5-litros-audax-.png&description=Água%20Sanitária%205%20litros%20Audax) (https://vk.com/share.php?url=https://protelimp.com.br/produto/agua-sanitaria-5-litros-audax/)

Descrição | Informação Adicional

Água Sanitária 5 litros Audax

Água Sanitária 5 litros Audax.

Excelente alvejante para roupas brancas, possui forte ação desinfetante e bactericida, eliminando os microrganismos e ajudando na prevenção de doenças. Formulada com cloro ativo de alta qualidade, garantindo assim a eficiência e segurança do produto. Indicado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, mármores, louças, vidros, cerâmicas, azulejos em geral. Excelente alvejante de tecidos.

Composição Química: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio e Veículo.

Modo de uso:
Para lavagem de roupas: Para alvejar, adicione 1 copo (200 mL) de FACILITA ÁGUA SANITÁRIA para cada 20 litros de água. Deixe de molho por 30 minutos antes de iniciar a lavagem no tanque ou na máquina. Lembre-se: Não utilize em roupas coloridas. Para tirar manchas: Dilua ½ copo (100 mL) de FACILITA ÁGUA SANITÁRIA em 5 litros de água. Coloque as roupas de molho de 5 a 15 minutos. Enxágue.

Para limpeza de banheiras e pias: Tampe o ralo e encha com água limpa a banheira ou a pia. Adicione ½ copo (100 mL) de FACILITA ÁGUA SANITÁRIA para cada 10 litros de água. Deixe agir por 60 minutos. Enxágue.
Para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármores, plásticos e cerâmicas: Em um balde coloque 1 litro de água limpa. Em seguida, adicione 3 colheres de sopa (45 mL) de FACILITA ÁGUA SANITÁRIA. Limpe os objetos com esponja ou pano molhado nesta solução. Enxágue.
Para limpeza de vasos sanitários e ralos: Para remoção da sujeira incrustada, despeje FACILITA ÁGUA SANITÁRIA pura e deixe agir por 10 minutos. Enxágue.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

(https://protelimp.com.br/wp-content/uploads/2021/02/balde-15-litros-com-alca-.jpg)

Balde Plástico 15 litros com Alça de Metal

Categorias: Baldes (https://protelimp.com.br/categoria-produto/equipamentos-de-limpeza/baldes/), Equipamentos de Limpeza (https://protelimp.com.br/categoria-produto/equipamentos-de-limpeza/)

R$12,00

Resistente e com utilidades variadas. Perfeito pra auxiliar nos serviços gerais do dia a dia.

1 Comprar

Peso 0,380 kg

Dimensões 31 × 31 × 32 cm

Compartilhe:

(https://web.whatsapp.com/send?text=Balde%20Plástico%2015%20litros%20com%20Alça%20de%20Metal%20-%20https://protelimp.com.br/produto/balde-plastico-15-litros-com-alca-de-metal/) (https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://protelimp.com.br/produto/balde-plastico-15-litros-com-alca-de-metal) (https://twitter.com/share?url=https://protelimp.com.br/produto/balde-plastico-15-litros-com-alca-de-metal&text=Balde%20Plástico%2015%20litros%20com%20Alça%20de%20Metal) (https://www.tumblr.com/widgets/share/tool?canonicalUrl=https://protelimp.com.br/produto/balde-plastico-15-litros-com-alca-de-metal/) (https://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://protelimp.com.br/produto/balde-plastico-15-litros-com-alca-de-metal/) (http://www.reddit.com/submit?url=https://protelimp.com.br/produto/balde-plastico-15-litros-com-alca-de-metal&title=Balde%20Plástico%2015%20litros%20com%20Alça%20de%20Metal) (http://pinterest.com/pin/create/button/?url=https://protelimp.com.br/produto/balde-plastico-15-litros-com-alca-de-metal/&media=https://protelimp.com.br/wp-content/uploads/2021/02/balde-15-litros-com-alca-.jpg&description=Balde%20Plástico%2015%20litros%20com%20Alça%20de%20Metal) (http://vk.com/share.php?url=https://protelimp.com.br/produto/balde-plastico-15-litros-com-alca-de-metal/)

Descrição | Informação Adicional

Balde Plástico 15 litros com Alça de Metal

Balde Plástico 15 litros com Alça de Metal.

Resistente e com utilidades variadas. Perfeito pra auxiliar nos serviços gerais do dia a dia.

É ideal para auxiliar na limpeza de seu escritório, sua casa, condomínios etc... Possui capacidade para 8 litros. Fabricado em polipropileno, com alças em metal.

*Cores do produto disponíveis de acordo com a disponibilidade do estoque.

Medidas Aproximadas:

Comprimento: 30cm Largura: 30cm Altura: 31cm Peso: 0,362kg

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CAMPOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

(https://protelimp.com.br)

R$0,00 (https://protelimp.com.br/cart/)

Digite aqui o que você procura...

Início (https://protelimp.com.br) › Equipamentos de Limpeza (https://protelimp.com.br/categoria-produto/equipamentos-de-limpeza/) › < Voltar à página Fibras e Esponjas (https://protelimp.com.br/categoria-produto/equipamentos-de-limpeza/fibras-e-esponjas/)

(https://protelimp.com.br/wp-content/uploads/2021/10/esponja-nao-risca-limppano.png)

Esponja Não Risca Limppano

Categorias: Equipamentos de Limpeza (https://protelimp.com.br/categoria-produto/equipamentos-de-limpeza/), Fibras e Esponjas (https://protelimp.com.br/categoria-produto/equipamentos-de-limpeza/fibras-e-esponjas/)

R$2,60

Limpa suavemente sem riscar, mesmo nas superfícies mais delicadas.

1 Comprar

Peso	0,10 kg
Dimensões	11 × 7 × 3 cm

Compartilhe:
(https://web.whatsapp.com/send?text=Esponja%20N%C3%A3o%20Risca%20Limppano - https://protelimp.com.br/produto/esponja-nao-risca-limppano/)
(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://protelimp.com.br/produto/esponja-nao-risca-limppano/&title=Esponja%20N%C3%A3o%20Risca%20Limppano)
(https://twitter.com/share?url=https://protelimp.com.br/produto/esponja-nao-risca-limppano/&text=Esponja%20N%C3%A3o%20Risca%20Limppano)
(https://www.tumblr.com/widgets/share/tool?canonicalUrl=https://protelimp.com.br/produto/esponja-nao-risca-limppano/)
(https://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://protelimp.com.br/produto/esponja-nao-risca-limppano/)
(http://www.houzz.com/imageClipperUpload?imageUrl=https://protelimp.com.br/wp-...%20Limppano&link=https://
(http://pinterest.com/pin/create/button/?url=https://protelimp.com.br/produto/...%20Risca%20Limppano)
(http://vk.com/share.php?url=https://protelimp.com.br/produto/esponja-nao-risca-limppano/)

Descrição | Informação Adicional

Esponja Não Risca Limppano

Esponja Não Risca Limppano.

Limpa suavemente sem riscar, mesmo nas superfícies mais delicadas.

- Limpeza suave, sem riscos ou arranhões;
- Ideal para superfícies antiaderentes, vidros, acrílico, cristal e inox.

Uso Em:

Bancadas
Louça
Acrílico
Vidros
Antiaderente
Azulejo
Cristais
Inox
Cooktop
Janela
Lado azul: Use para limpeza de panelas, leiteiras, assadeiras, frigideiras e outros utensílios com revestimento antiaderentes, em aço inox esmaltados, porcelanas, alumínio e vidros. Não arranha!
Lado azul claro: use para limpeza mais delicada.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

(https://protelimp.com.br/wp-content/uploads/rodo-util-facil.jpg)

Rodo de Alumínio 60cm Útil Fácil

Categorias: Equipamentos de Limpeza (https://protelimp.com.br/categoria-produto/equipamentos-de-limpeza/), Rodos (https://protelimp.com.br/categoria-produto/equipamentos-de-limpeza/rodos/)

R$41,00

Rodo para uso profissional, 100% alumínio, é extremamente resistente.

1 Comprar

Peso	0,543 kg
Dimensões	10 × 65 × 145 cm

Compartilhe:

(https://web.whatsapp.com/send?text=Rodo%20de%20Alum%C3%ADnio%2060cm%20%C3%9Atil%20F%C3%A1cil - https://protelimp.com.br/produto/rodo-de-aluminio-60cm-util-facil/) (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://protelimp.com.br/produto/rodo-de-aluminio-60cm-util-facil/) (https://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://protelimp.com.br/produto/rodo-de-aluminio-60cm-util-facil/) (https://www.tumblr.com/widgets/share/tool?canonicalUrl=https://protelimp.com.br/produto/rodo-de-aluminio-60cm-util-facil/) (http://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=https://protelimp.com.br/produto/rodo-de-aluminio-60cm-util-facil/&media=https://protelimp.com.br/wp-content/uploads/rodo-util-facil.jpg&description=Rodo%20de%20Alum%C3%ADnio%2060cm%20%C3%9Atil%20F%C3%A1cil) (http://vk.com/share.php?url=https://protelimp.com.br/produto/rodo-de-aluminio-60cm-util-facil/)

Descrição | Informação Adicional

Rodo de Alumínio 60cm Útil Fácil

Rodo de Alumínio 60cm Útil Fácil.

Rodo para uso profissional, 100% alumínio, é extremamente resistente.

Possui lâmina de borracha natural expandida dupla e sistema de fixação do cabo através de abraçadeira que dispensa o uso de ferramentas. Durável, resistente e seca o piso de maneira rápida e eficaz.

Permite substituição da borracha.

Medidas Aproximadas:

Tamanho: 62cm Altura: 1,40m Peso: 0393kg

Produtos relacionados

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

(https://protelimp.com.br/wp-content/uploads/2017/08/sabao-em-po-omo-800g.png)

Sabão em Pó 800g Omo

Categorias: Lavanderia (https://protelimp.com.br/categoria-produto/lavanderia/), Sabão em Pó (https://protelimp.com.br/categoria-produto/lavanderia/sabao-em-po/)

R$15,00

É recomendado para a maioria dos tecidos / É ideal para roupas brancas e coloridas / Remove as manchas mais difíceis de primeira.

1 Comprar

Peso	1,00 kg
Dimensões	17,5 × 22 × 7,5 cm

Compartilhe:

(https://web.whatsapp.com/send?text=Sab%C3%A3o%20em%20P%C3%B3%20800g%20Omo - https://protelimp.com.br/produto/sabao-em-po-800g-omo/) (https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://protelimp.com.br/produto/sabao-em-po-800g-omo/&title=Sab%C3%A3o%20em%20P%C3%B3%20800g%20Omo) (https://twitter.com/share?url=https://protelimp.com.br/produto/sabao-em-po-800g-omo/&text=Sab%C3%A3o%20em%20P%C3%B3%20800g%20Omo) (https://www.tumblr.com/widgets/share/tool?canonicalUrl=https://protelimp.com.br/produto/sabao-em-po-800g-omo/) (https://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://protelimp.com.br/produto/sabao-em-po-800g-omo/) (http://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=https://protelimp.com.br/produto/sabao-em-po-800g-omo/&media=https://protelimp.com.br/wp-content/uploads/2017/08/sabao-em-po-omo-800g.png&description=Sab%C3%A3o%20em%20P%C3%B3%20800g%20Omo) (http://vk.com/share.php?url=https://protelimp.com.br/produto/sabao-em-po-800g-omo/)

Descrição | Informação Adicional

Sabão em Pó 800g Omo

Sabão em Pó 800g Omo.

É recomendado para a maioria dos tecidos / É ideal para roupas brancas e coloridas / Remove as manchas mais difíceis de primeira.

Fazer a lavagem completa de suas roupas é muito simples:

Separe as roupas brancas e coloridas, alguns tecidos podem soltar tinta: para checar, ponha um tecido branco umedecido sobre a roupa e passe um ferro. Se o tecido branco ficar com a cor da roupa, significa que ela solta tinta, deve ser lavada separadamente, não dever ser deixada de molho e dever secar à sombra.

1.) Em caso de manchas específicas:

Uma dica especial: antes de lavar, aplique Omo tira manchas seguindo as instruções de pré-lavagem do rótulo.

2.) Lavando a roupa:

Não tem muito segredo: Escolha o programa mais indicado da sua máquina.

3.) O toque final:

Adicione confort em todas as lavagens para dar vida às suas roupas com perfume e maciez. Depois, seque suas roupas em local arejado.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES

Considerando a formalização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

Considerando que, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 9.603/2023, o Gestor do Contrato é o titular da Secretaria demandante da licitação, que no caso é o Sr. **Ademilson Cândido Silva** e considerando que o fiscal administrativo foi indicado pelo Gestor do contrato, sendo: Fiscal administrativo, o servidor: **Luan Leonardo Botura**, Diretor Administrativo Financeiro.

Declaram os gestores e fiscais acima identificados, signatários da presente declaração, que estão cientes das responsabilidades e atribuições que lhes competem relativamente ao acompanhamento e fiscalização do respectivo contrato, nos termos dos arts. 13 a 16 e em conformidade com o § 4º do art. 11 do Decreto Municipal nº 9.603/2023.

DA RESPONSABILIDADE DO GESTOR

O gestor do contrato declara ter ciência de que é a autoridade responsável por administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, e através da presente, assume formalmente o compromisso de bem executar sua função, exercendo, para tanto, as seguintes atribuições específicas, sem prejuízo de outras que entenda cabíeis e pertinentes para o exercício do encargo:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV – manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V – emitir a ordem de serviço para inicio da execução do objeto, bem como solicitar a autorização da Autoridade Máxima, ciência da empresa executora, e por fim encaminhar para o fiscal administrativo e/ou fiscal técnico;

VI – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contra;

VII – estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII – constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

IX – analisar a documentação que antecede o pagamento, bem como atestar as notas fiscais, observando previamente se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

X – analisar e decidir os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e atas de registro de preços;

XI – analisar e decidir sobre eventuais alterações e rescisão contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

XII – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

XIII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

XIV – decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

XV – propor, justificadamente, a revogação ou a anulação da licitação;

XVI – instruir, analisar e decidir o procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, auxiliado pelos fiscais; e

XVII – exercer outras atividades compatíveis com a função.

O gestor assume o compromisso de designar pessoa responsável para realizar as ações que se façam necessárias em suas eventuais ausências, o que deverá ser realizado formalmente, sob pena de responder pelas omissões ou falhas que ocorram, mesmo em seus afastamentos.

O gestor tem ciência de que a falha na gestão do contrato poderá ensejar sua responsabilização administrativa, civil e criminal, quando for o caso.

DA RESPONSABILIDADE DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

O fiscal administrativo do contrato declara ter ciência da designação promovida pelo gestor contratual, bem como, declara ciência quanto ao conteúdo dos elementos instrutores da contratação, em especial do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e/ou Projeto Básico (conforme o caso), e assume ter plenas condições de exercer o encargo que lhe é atribuído, comprometendo-se no regular exercício de sua função, exercendo, para tanto, as seguintes atribuições específicas, sem prejuízo de outras que entenda cabíveis e pertinentes para o exercício do encargo:

I – esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

III – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

V – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VI – expedir, através de notificações, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

VII – conferir e certificar as faturas relativas às aquisições ou serviços;

VIII – proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

IX – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

X – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

XI – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XII – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços;

XIII – realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e

XVI – exercer outras atividades compatíveis com a função.

O fiscal administrativo assume o compromisso de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

O fiscal assume o compromisso de comunicar previamente ao gestor a respeito de suas eventuais ausências, a fim de que seja designado ou convocado fiscal substituto, o que deverá ser realizado formalmente, sob pena de responder pelas omissões ou falhas que ocorram, mesmo em seus afastamentos.

O fiscal tem ciência de que a falha na fiscalização do contrato poderá ensejar sua responsabilização administrativa, civil e criminal, quando for o caso.

Lida e aceita, firmam a presente declaração os agentes públicos designados.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2024

Luan Leonardo Botura – Diretor Administrativo Financeiro
Fiscal do Contrato

Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente
Gestor do Contrato

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917 e informe o código 96A6-E0A4-DD68-7917

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96A6-E0A4-DD68-7917

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 11/10/2024 14:26:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 11/10/2024 15:51:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/96A6-E0A4-DD68-7917

MINUTA

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – UASG 927330 Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **/2024 PROCESSO N° **/2024	
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R$ 5.316,85 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	**/**/2024 às 08h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS	Até **/**/2024 às 07h59min
PERÍODO DE LANCES	Dia **/**/2024 das 08h00min às 14h00min

Acompanhe o processo na íntegra pelo Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **/2024 – Processo n° **/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, **UASG Nº 927330**, através do seu Diretor Presidente, ***Ademilson Cândido Silva,*** no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço global*, em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública se iniciará às 08h00min do dia ** de ********** de 2024 e se encerrará às 14h00min do mesmo dia, acessado exclusivamente por meio eletrônico - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

O inteiro teor do AVISO e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Departamento Administrativo Financeiro, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Tapajós, nº 64, 1° andar, sala 2, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patoprev.org /***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações, poderão ser solicitadas pelo fone: (46) 3225-6167, ou e-mail: patoprev2@patobranco.pr.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor máximo da presente contratação é de R$ 5.316,85 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos.

1.3. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela abaixo, devendo o licitante oferecer a proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1. A contratação será conforme tabela constante abaixo:

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

PATOPREV

Item	Qtde	Und.	Descrição:	Valor unit.	Valor total.
1	10	Unid.	Água sanitária, solução líquida limpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscivel em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros.	R$ 14,69	R$ 146,90
2	5	Unid.	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros, com alça de ferro.	R$ 12,67	R$ 63,35
3	20	Unid.	Desinfetante à base de lavanda, para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.	R$ 10,39	R$ 207,80
4	20	Unid.	Desinfetante à base de pinho, para limpeza geral. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 500 ml.	R$ 6,22	R$ 124,40
5	20	Unid.	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo aproximadamente 360 a 400 ml.	R$ 15,02	R$ 300,40

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

6	100	Unid.	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante. Peso líquido: 35 g.	R$ 2,37	R$ 237,00
7	40	Unid.	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: coco. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	R$ 2,56	R$ 102,40
8	10	Unid.	Detergente para limpeza pesada. Remove todos os tipos de sujeiras como Óleos, Graxas e Gorduras. Modo de Diluição: Para sujeira leve diluir 1 litro em 60 litros de água - para limpeza em geral 01 litro para 40 litros de água - para limpeza pesada 01 litro para 20 litros de água. Principio Ativo: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico. Galão com 5 litros	R$ 86,97	R$ 869,70
9	2	Unid.	Escova para sanitário com dispenser.	R$ 12,02	R$ 24,04
10	20	Unid.	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm cada.	R$ 2,80	R$ 56,00

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

11	20	Unid.	Flanela, 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 40 cm (percentual variando de 2x3 cm), cor laranja ou branca, embalada de forma apropriada.	R$ 4,22	R$ 84,40
12	30	Unid.	Limpador perfumado. Fragrâncias suaves. Embalagem com 2 Litros.	R$ 28,23	R$ 846,90
13	30	Unid.	Lustra móveis. Frasco contendo 200 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes ceras naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	R$ 9,86	R$ 295,80
14	10	Unid.	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, material 100% algodão, medidas aproximadas: comprimento 85cm, largura 60cm. Com trama fechada e grossa e dupla costura. Não deve soltar fiapos.	R$ 10,78	R$ 107,80
15	20	Unid.	Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medidas mínimas de 74 x 45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso de aproximadamente 170 gramas (variação de até 10% nas medidas), sem bainha, branco.	R$ 7,05	R$ 141,00
16	20	Unid.	Pano mágico de microfibra, 80% poliéster e 20% algodão, multiuso, nas seguintes medidas aproximadas 50 x 70 cm, características adicionais: chão ou limpeza em geral.	R$ 17,83	R$ 356,60
17	50	Pcte.	Papel toalha interfolhas, gofrado, rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, embalagem com no mínimo 1000 folhas, dimensões mínimas: 200x200 mm.	R$ 14,37	R$ 718,50

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

18	5	Unid.	Rodo limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento aproximado de 24 cm e largura de 6 cm, esponja com espessura de 2,2 cm, comprimento de 27 cm e largura de 7,5 cm. Cabo com 1,20 cm.	R$ 12,56	R$ 62,80
19	2	Unid.	Rodo para uso profissional, em alumínio, com no mínimo 60 cm, com lâmina de borracha expandida dupla e sistema de fixação de cabo por meio de abraçadeira que dispense o uso de ferramentas. Tamanho do cabo de no mínimo 135 cm.	R$ 44,43	R$ 88,86
20	10	Unid.	Sabão em pó, biodegradável concentrado micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 800 gramas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	R$ 13,36	R$ 133,60

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

21	30	Unid.	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador, fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	R$ 11,62	R$ 348,60
				TOTAL	**R$ 5.316,85**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Para participação na presente dispensa o fornecedor deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

3.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.5.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

3.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.6.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.6.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.6.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.6.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCE

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01(um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação enão havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. A presente contratação dará preferência à microempresa e empresa de pequeno porte.

5.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.6. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexeqüíveis.

5.7. Considerar-se-á inexeqüível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

5.8.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

5.8.2. Pesquisa de preço com fornecedores de serviços semelhantes,

5.8.3. Verificação de notas fiscais de prestação de serviços da empresa.

5.8.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

5.9. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, com finalidade de averiguar se atendem plenamente os requisitos do Edital, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance.

6. ENVIO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

6.1. A proposta de preços adequada ao último lance deverá observar as seguintes condições:

6.1.1. Informar razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa;

6.1.2. Apresentar redação clara, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas;

6.1.3. Estar devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), admitindo-se assinatura digital;

6.1.4. Conter a descrição completa do item vencido, incluindo a especificação, quantidade, preço unitário final proposto e preço total estimado por item, considerando até dois algarismos após a vírgula;

6.1.5. Indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.1.6. Sugere-se que seja seguido o modelo de proposta constante no ANEXO II deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.2. Estando compatível o preço, a empresa deverá encaminhar juntamente com a proposta de preços:

6.2.1. Declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

6.2.2. O prazo para envio da Proposta Ajustada e Declaração será de até 01h (uma hora) útil, em conformidade com o último lance ofertado.

6.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances são os seguintes:

7.2. Qualificação técnica-profissional:

7.2.1. Apresentação de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3. Habilitação jurídica:

7.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

7.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.4.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

7.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR);

7.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.6.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato**,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. ***O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.***

9. SANÇÕES

9.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1.

9.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 9.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 10.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 9.5, e impedirá o responsável de licitar

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 9.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

9.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.10. A aplicação das sanções previstas no item 9.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência do PATOPREV, e o aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do PATOPREV e no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Minuta do Contrato

10.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

10.13.3. ANEXO III – Declaração atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021

10.13.4. ANEXO IV – Declaração Unificada de Idoneidade.

10.13.5. ANEXO V – Termo de Referencia

Pato Branco, ** de ********** de 2024.

Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATO BRANCO – PATOPREV E A EMPRESA .....

O ***Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. ***Ademilson Cândido Silva***, brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, adiante especificada, cuja contratação foi promovida através da ***Dispensa de Licitação n º **/2024 - Processo nº **/2024***, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 14 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais n° 9.442, de 17 de janeiro de 2023, n° 9.604, de 11 de agosto de 2023 e n° 9.571, de 04 de julho de 2023, do Código Civil e do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes à matéria, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

II – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta de Preços do Contratado e eventuais anexos dos documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I – O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é:_____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

I – A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, na sede da contratante, sito à Rua Tapajós, n° 64, 1° andar, sala 2, Centro, em Pato Branco – Paraná, CEP 85501-045.

II - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

III – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV - O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

I – Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos materiais, nos termos abaixo.

b) O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

i. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Esta verificação deverá estar concluída em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega.

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

ii. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

iii. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

II - Do Prazo e Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos materiais.

b) O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

c) A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

d) A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

e) O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

f) A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

k) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

I – Durante a vigência contratual, os preços não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev – 092720059 Previdência Social – 2359000 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de” – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Ad - 3.3.90.30.21 Material de limpeza e produção de higienização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO CONTRATUAL

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

V - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

VI - A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

VII - A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

III - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo.

IV - Entregar com pontualidade no local específico determinado pela Contratante, os produtos solicitados, bem como atender as demais condições do Edital.

V – Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

VI – Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

VII - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais, objeto da Dispensa de Licitação.

VIII - Comunicar imediatamente e por escrito, a PATOPREV, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

IX - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto.

X - Realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, as correções solicitadas, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, sem ônus para o CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de atendimento do prazo estipulado neste item, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato relatório circunstanciado com as justificativas técnicas e o prazo previsto para as correções, sob pena de incorrer em atraso no cumprimento contatual.

XI - Guardar total sigilo das informações obtidas dos relatórios e demais documentos decorrentes da realização do objeto do contrato.

XII - É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a(s) função(ões) a ser(em) exercida(s), em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

XIII - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não prestação dos referidos serviços.

XIV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

XV - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XVI - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XVII - A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar a responsabilização pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de acordo com o art. 120 da Lei. n 14.133/21.

XVIII – Indicar 01 (um) ou mais prepostos a fim de representar a Contratada em toda e qualquer comunicação junto à Contratante.

XIX - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

III - Prestar as informações, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

IV - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

V - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições da entrega da prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

VI - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VIII - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

I - O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do objeto;

b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.

f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a PATOPREV;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IV - A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item I.

V - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do empenho e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item I.

VI - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

VII - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, do tem I, bem como pelas infrações dos subitens “b”, “c” e “d” do item I que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item VI, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

VIII - A sanção estabelecida na alínea “d” do item II, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do gestor contratual;

IX - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na aliena “b” do mesmo item.

X - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela PATOPREV ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

XI - A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à PATOPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II - A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

I – As metodologias e critérios utilizados na execução do objeto deverão atender aos requisitos regulamentares técnicos usualmente utilizados no mercado recomendados pelos órgãos oficiais competentes.

II - A Contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a entrega dos materiais, conforme estipulado pela PATOPREV.

III - A Contratada responderá por danos decorrentes de dolo ou má-fé na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, ** de **** de 2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante
Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente

- Contratada
- Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

Dispensa de Licitação n° **/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Dispensa de Licitação em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, conforme segue:

Item	Qtde	Und.	Descrição:	Valor unit.	Valor total.
1	10	Unid.	Água sanitária, solução líquida limpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscivel em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
2	5	Unid.	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros, com alça de ferro.	R$ xx,xx	R$ xx,xx

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

3	20	Unid.	Desinfetante à base de lavanda, para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
4	20	Unid.	Desinfetante à base de pinho, para limpeza geral. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 500 ml.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
5	20	Unid.	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo aproximadamente 360 a 400 ml.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
6	100	Unid.	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante. Peso líquido: 35 g.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
7	40	Unid.	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: coco. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	R$ xx,xx	R$ xx,xx

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

8	10	Unid.	Detergente para limpeza pesada. Remove todos os tipos de sujeiras como Óleos, Graxas e Gorduras. Modo de Diluição: Para sujeira leve diluir 1 litro em 60 litros de água - para limpeza em geral 01 litro para 40 litros de água - para limpeza pesada 01 litro para 20 litros de água. Principio Ativo: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico. Galão com 5 litros	R$ xx,xx	R$ xx,xx
9	2	Unid.	Escova para sanitário com dispenser.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
10	20	Unid.	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm cada.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
11	20	Unid.	Flanela, 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 40 cm (percentual variando de 2x3 cm), cor laranja ou branca, embalada de forma apropriada.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
12	30	Unid.	Limpador perfumado. Fragrâncias suaves. Embalagem com 2 Litros.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
13	30	Unid.	Lustra móveis. Frasco contendo 200 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes ceras naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
14	10	Unid.	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, material 100% algodão, medidas aproximadas: comprimento 85cm, largura 60cm. Com trama fechada e grossa e dupla costura. Não deve soltar fiapos.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
15	20	Unid.	Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medidas mínimas de 74 x 45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso de	R$ xx,xx	R$ xx,xx

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

			aproximadamente 170 gramas (variação de até 10% nas medidas), sem bainha, branco.		
16	20	Unid.	Pano mágico de microfibra, 80% poliéster e 20% algodão, multiuso, nas seguintes medidas aproximadas 50 x 70 cm, características adicionais: chão ou limpeza em geral.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
17	50	Pcte.	Papel toalha interfolhas, gofrado, rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, embalagem com no mínimo 1000 folhas, dimensões mínimas: 200x200 mm.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
18	5	Unid.	Rodo limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento aproximado de 24 cm e largura de 6 cm, esponja com espessura de 2,2 cm, comprimento de 27 cm e largura de 7,5 cm. Cabo com 1,20 cm.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
19	2	Unid.	Rodo para uso profissional, em alumínio, com no mínimo 60 cm, com lâmina de borracha expandida dupla e sistema de fixação de cabo por meio de abraçadeira que dispense o uso de ferramentas. Tamanho do cabo de no mínimo 135 cm.	R$ xx,xx	R$ xx,xx

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

20	10	Unid.	Sabão em pó, biodegradável concentrado micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 800 gramas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	R$ xx,xx	R$ xx,xx
21	30	Unid.	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador, fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e	R$ xx,xx	R$ xx,xx

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

			telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.		
				TOTAL	**R$ XX,XX**

Prazo de Validade da Proposta é de: _____ (mínimo 60 (sessenta) dias)

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data.

_____

Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

ANEXO III –

DECLARAÇÃO Em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

Dispensa Eletrônica n° **/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____; e-mail _____@____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, visando a obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declaro que:

NÃO CELEBRAMOS contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OU

CELEBRAMOS contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e Data

_____

Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

ANEXO IV -
DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 14º, INCISO IV DA LEI 14.133/21

A/C
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco
PATOPREV

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021,

Local e Data.

_____
Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

Item	Qtde	Und.	Descrição:	Valor unit.	Valor total.
1	10	Unid.	Água sanitária, solução líquida limpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscivel em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros.	R$ 14,69	R$ 146,90
2	5	Unid.	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros, com alça de ferro.	R$ 12,67	R$ 63,35
3	20	Unid.	Desinfetante à base de lavanda, para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.	R$ 10,39	R$ 207,80
4	20	Unid.	Desinfetante à base de pinho, para limpeza geral. Com registro no Ministério	R$ 6,22	R$ 124,40

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

			da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 500 ml.		
5	20	Unid.	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo aproximadamente 360 a 400 ml.	R$ 15,02	R$ 300,40
6	100	Unid.	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante. Peso líquido: 35 g.	R$ 2,37	R$ 237,00
7	40	Unid.	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: coco. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	R$ 2,56	R$ 102,40
8	10	Unid.	Detergente para limpeza pesada. Remove todos os tipos de sujeiras como Óleos, Graxas e Gorduras. Modo de Diluição: Para sujeira leve diluir 1 litro em 60 litros de água - para limpeza em geral 01 litro para 40 litros de água - para limpeza pesada 01 litro para 20 litros de água. Principio Ativo: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico. Galão com 5 litros	R$ 86,97	R$ 869,70

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

9	2	Unid.	Escova para sanitário com dispenser.	R$ 12,02	R$ 24,04
10	20	Unid.	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm cada.	R$ 2,80	R$ 56,00
11	20	Unid.	Flanela, 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 40 cm (percentual variando de 2x3 cm), cor laranja ou branca, embalada de forma apropriada.	R$ 4,22	R$ 84,40
12	30	Unid.	Limpador perfumado. Fragrâncias suaves. Embalagem com 2 Litros.	R$ 28,23	R$ 846,90
13	30	Unid.	Lustra móveis. Frasco contendo 200 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes ceras naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	R$ 9,86	R$ 295,80
14	10	Unid.	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, material 100% algodão, medidas aproximadas: comprimento 85cm, largura 60cm. Com trama fechada e grossa e dupla costura. Não deve soltar fiapos.	R$ 10,78	R$ 107,80
15	20	Unid.	Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medidas mínimas de 74 x 45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso de aproximadamente 170 gramas (variação de até 10% nas medidas), sem bainha, branco.	R$ 7,05	R$ 141,00
16	20	Unid.	Pano mágico de microfibra, 80% poliéster e 20% algodão, multiuso, nas seguintes medidas aproximadas 50 x 70 cm, características adicionais: chão ou limpeza em geral.	R$ 17,83	R$ 356,60

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

17	50	Pcte.	Papel toalha interfolhas, gofrado, rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, embalagem com no mínimo 1000 folhas, dimensões mínimas: 200x200 mm.	R$ 14,37	R$ 718,50
18	5	Unid.	Rodo limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento aproximado de 24 cm e largura de 6 cm, esponja com espessura de 2,2 cm, comprimento de 27 cm e largura de 7,5 cm. Cabo com 1,20 cm.	R$ 12,56	R$ 62,80
19	2	Unid.	Rodo para uso profissional, em alumínio, com no mínimo 60 cm, com lâmina de borracha expandida dupla e sistema de fixação de cabo por meio de abraçadeira que dispense o uso de ferramentas. Tamanho do cabo de no mínimo 135 cm.	R$ 44,43	R$ 88,86
20	10	Unid.	Sabão em pó, biodegradável concentrado micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 800 gramas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e	R$ 13,36	R$ 133,60

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

			telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.		
21	30	Unid.	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador, fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	R$ 11,62	R$ 348,60
				TOTAL	**R$ 5.316,85**

Da Classificação dos Bens:

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e passíveis de descrições sucintas.

Dos Prazos:

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

1.3. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Custo Estimado da Contratação:

1.4. O custo estimado total da futura contratação é de R$ 5.316,85 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo em anexo.

Da Metodologia para a Obtenção do Preço de Referência:

1.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, instrumento de predição estatística que deve compilar os dados da pesquisa mercadológica e realizar os cálculos necessários a estimar o valor de mercado dos itens orçados.

1.6. Os custos estimados foram apurados a partir de mapa de preços constante do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo e possíveis fornecedores.

1.7. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 9.540 de 30 de maio de 2023, em seu Art. 4º que prescreve que nas pesquisas de preços serão utilizados os seguintes parâmetros: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços [...]; II - preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública [...]; III - utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, inclusive de mídias sociais [...]; IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços [...]; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná [...]; e VI - preços de tabelas oficiais.

Das Fontes Utilizadas:

1.8. Neste processo foi utilizado e localizado valores de acordo com os parâmetros III e IV.

1.9. O objeto conta com no mínimo de três valores, conforme recomendação do TCU e atendendo a regra do Art. 6º, XXIII, alínea “i”, da Lei n° 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

1.10. No que concerne ao preço de mercado, afirma-se que os valores coletados através dos orçamentos para abertura do presente processo licitatório são exequíveis e compatíveis com o mercado.

Da Dispensa com Preferência para ME/EPP:

1.11. Após a elaboração do preço para a presente dispensa, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, deve ser cumprida a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, desta forma este processo de dispensa de licitação dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do Art. 48 desta mesma Lei Complementar.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Portal da Transparência do PATOPREV, cumprindo o Decreto Municipal n° 9.382/2022, com o objeto: Fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e gêneros alimentícios.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Da Descrição da Necessidade da Contratação:

3.1. O instituto tem como um dos seus objetivos propiciar a infraestrutura adequada à sua unidade de atendimento, de maneira que os servidores deste local possam desempenhar suas funções administrativas e/ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência.

3.2. A limpeza e organização do ambiente de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço, bem como são condições básicas para evitar a propagação de doenças e outras contaminações.

3.3. Assim, entende-se que a aquisição destes produtos visa suprir as necessidades deste local em suas atividades cotidianas pelo período de 12 (doze) meses.

Da Fundamentação da Contratação:

3.4. A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal n° 9.442/2023, que regulamenta, no âmbito da

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

Administração Pública Municipal, as contratações diretas a que se refere a Lei n° 14.133/2021.

3.5. Quanto ao amparo legal, resta claro que o valor apresentado se encontra dentro dos parâmetros máximos estipulados no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 11.871/2023, que dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação na contratação de serviços e compras, conforme segue:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.6. O valor da dispensa acima foi atualizado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto n° 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

3.7. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

3.8. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,", condição que é consentânea no processo em questão.

3.9. Justificando ainda a opção pela dispensa de licitação ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo ponderar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação, desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Além do princípio da economicidade, a satisfação do serviço adequadamente prestado cumpre as condições de eficiência. Como expressa (MOREIRA, 2009), na vertente prática, do princípio da eficiência deriva o princípio da economicidade[1]. Sendo este a "a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos". (ARAÚJO, 2011).

3.10. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

[1] MOREIRA, Alexandre Magno Fernandes. Princípio do Direito Administrativo. 2009.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

4.1. A solução que melhor atende às necessidades do PATOPREV é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, todos de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PR.

4.2. A natureza do objeto a ser contratado é comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Ressalta-se que além da pesquisa de preços para referência, a presente contratação ainda será conduzida por dispensa eletrônica, o que trará ampla participação de empresas interessadas, consequentemente fazendo com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Portando, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado, e visando atender aos requisitos apresentados na descrição do objeto, a PATOPREV elaborou uma solução baseada na possibilidade de aquisição visando atender de forma satisfatória a Lei da Transparência Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Da Subcontratação:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Sustentabilidade:

5.2. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Do Prazo, Local e Condições de Entrega:

6.1. A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, na sede da contratante, sito à Rua Tapajós, n° 64, 1° andar, sala 2, Centro, em Pato Branco – Paraná, CEP 85501-045.

6.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

7. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

7.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

7.6. A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

7.7. A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

7.8. Declaram o gestor e fiscal estarem cientes das responsabilidades e atribuições previstas na regulamentação e as constantes na Lei nº 14.133/2021 decorrentes da indicação e afirmam plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos materiais, nos termos abaixo.

8.2. O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

8.2.1. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Esta verificação deverá estar concluída em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega.

8.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do Prazo e Forma de Pagamento:

8.4. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos materiais.

8.5. O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

8.6. A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

8.7. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

8.8. O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

8.9. A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.14. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global (por grupo de itens).

9.2. O julgamento das propostas será pelo menor preço global (por grupo de itens), devido ao baixo valor de grande parte dos itens, o que gera deserção e/ou inadimplemento (não entrega) de tais itens, ocasionando prejuízo para a Administração.

9.3. Desta forma, a contratação por preço global resguarda a Administração no que concerne à completa execução do objeto.

Das Exigências de Habilitação:

9.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas no artigo 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, quanto à regularidade fiscal.

9.5. A proponente deverá apresentar comprovante de qualificação técnica-profissional, conforme previsto no art. 67, da Lei 14.133/2021, mediante a seguinte documentação:

9.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e indicação contábil em anexo.

10.2. A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2024, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.214/2023, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está, deverá estar devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 6.115 de 14 de julho de 2023 e no PPA – Plano Plurianual aprovado, sob Lei nº 5.805 de 1º de setembro de 2021, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e se referem aos exercícios de 2022 a 2025.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

11.1. As obrigações das partes estão previstas na minuta contratual anexa.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

12. DAS SANÇÕES:

12.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo de dispensa de licitação fazem referência ao Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Pato Branco, 11 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Da Diretoria Administrativa Financeira: Luan Leonardo Botura.
Da Diretoria Executiva que acompanhou o processo: Ademilson Cândido Silva, Diretor Presidente do PATOPREV.

Todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, ***autorizo*** o início do procedimento de dispensa de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

Da Descrição da Necessidade da Contratação:

O instituto tem como um dos seus objetivos propiciar a infraestrutura adequada à sua unidade de atendimento, de maneira que os servidores deste local possam desempenhar suas funções administrativas e/ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência.

A limpeza e organização do ambiente de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço, bem como são condições básicas para evitar a propagação de doenças e outras contaminações. Assim, entende-se que a aquisição destes produtos visa suprir as necessidades deste local em suas atividades cotidianas pelo período de 12 (doze) meses.

Do Custo Estimado da Contratação:

O valor estimado para a futura contratação é de R$ 5.316,85 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Da Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme indicação contábil em anexo.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Pato Branco, 11 de outubro de 2024.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED e informe o código 8C30-8CC1-133B-48ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C30-8CC1-133B-48ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 17/10/2024 08:45:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C30-8CC1-133B-48ED

À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo nº 018/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 11 e seguintes da Lei 14.133/21, o presente processo administrativo, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev.

Fundamentação:

Considerando o Termo de Referência e da justificativa quanto à Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme especificações, através do Processo Licitatório nº 18/2024.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados - na seguinte dotação orçamentária e Funcional Programática:
Órgão: 18 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Projeto/Atividade: 2359000 – Manter a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.24 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4480-B14C-CACD-B87C e informe o código 4480-B14C-CACD-B87C

Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Infere-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4480-B14C-CACD-B87C e informe o código 4480-B14C-CACD-B87C

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75 da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Cumpre salientar da atualização do valor previsto no inciso II do Art. 75 da Lei acima, o qual, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, foi atualizado perfazendo o montante de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Para o caso em tela, a seleção do fornecedor, será por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 9442/2023, que regulamenta no âmbito municipal, as contratações diretas, culminando na seleção da proposta de menor preço.

Depreende-se a possibilidade, *in casu*, de hipótese de realização do processo de escolha, na forma de dispensa eletrônica.

Se fez constar Mapa Comparativo de Preços (anexo), realizado após pesquisa de preço, e que resultou na estimativa de preços a ser utilizado como parâmetro no processo de escolha.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O presente processo consta minuta do contrato indicando as exigências constantes Lei 14.133/2021, estabelecendo as regras jurídico-legais aplicáveis ao processo em

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4480-B14C-CACD-B87C e informe o código 4480-B14C-CACD-B87C

análise, e por conseguinte mostra-se em consonância com as disposições constitucionais, bem como, aos princípios do Direito Administrativo Pátrio.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a contratação e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 22 de outubro de 2024.

Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 02/2023
OAB/PR 62.881

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4480-B14C-CACD-B87C e informe o código 4480-B14C-CACD-B87C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4480-B14C-CACD-B87C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA (CPF 810.XXX.XXX-20) em 22/10/2024 12:04:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4480-B14C-CACD-B87C